



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2794/98

(25 DE MAIO DE 1998)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

09. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. para Secretaria Municipal da Fazenda

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.